



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO  
GOVERNADOR GERALDO ALCKMIN

SEÇÃO I

São Paulo, terça-Feira, 21 de maio de 2002 – pg. 29

**Meio Ambiente**

GABINETE DO SECRETÁRIO

**Resolução SMA - 14, de 20-5-2002**

*Altera a Resolução SMA 13 de 6 de agosto de 2001 que criou Grupo de Trabalho para a coordenação e acompanhamento do Projeto Pomar."*

O Secretário de Estado do Meio Ambiente

Considerando a necessidade de assegurar o adequado acompanhamento e execução das ações relativas ao Projeto Pomar, desenvolvido pela SMA em parceria com entidades públicas e privadas, com o objetivo de promover a recuperação ambiental e paisagística de áreas marginais a cursos d'água;

Considerando a necessidade de adequar estrutura e responsabilidades da equipe envolvida no Projeto Pomar, visando a execução das ações previstas no Sistema de Gestão Ambiental certificado segundo a Norma ISO 14.001;

Resolve:

Artigo 1º - Fica constituído um Grupo de Trabalho, junto ao Gabinete do Secretário do Meio Ambiente, para a coordenação e acompanhamento das atividades desenvolvidas pela SMA no âmbito do Projeto Pomar.

§ 1º - As atribuições dos membros do Grupo de Trabalho são aquelas definidas no Manual de Gestão Ambiental integrante do Sistema de Gestão Ambiental do Projeto Pomar, certificado segundo a Norma NBR ISO 14.001;

§ 2º - O Grupo de Trabalho deverá, por meio de sua coordenação, representar a SMA junto aos parceiros do Projeto Pomar.



**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**  
**GOVERNADOR GERALDO ALCKMIN**

**SEÇÃO I**

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho será integrado pelos seguintes servidores:

I - Helena de Queiroz Carrascosa Von Glehn, RG 8.361.264, responsável pela Coordenação Geral do Projeto Pomar e Representante da Administração para os fins previstos na Norma NBR ISO 14.001

II - Dagoberto Meneghini, RG 8.322.443, Responsável pelas funções de Coordenação Técnica do Projeto Pomar no Rio Pinheiros definidas no Manual de Gestão Ambiental do Projeto Pomar

III - Ana Lucia Pinto de Faria Burjato , RG 11.139.756

IV - Arnaldo Rentes, RG 8.564.458 - 5

V - Dirce Adriana Gomes dos Santos, RG 12.977.898

VI - Jessé Soares Alves, RG 17.823.109

VII - Márcia Maria do Nascimento, RG 9.271.828

VIII - Ronaldo Demétrio, RG 5.289.976

IX - Sônia Maria Martins Santiago, RG 4.399.742

Artigo 3º - O Grupo de Trabalho deverá, também, executar as atividades que lhe forem atribuídas pela Coordenação do Programa de Repovoamento Vegetal do Estado de São Paulo instituído pela Resolução SMA 11 de 25 abril de 2002.

Artigo 4º - O Grupo de Trabalho deverá atuar de forma articulada com as diversas unidades do SEAQUA - Sistema Estadual de Administração da Qualidade Ambiental, Proteção, Controle e Desenvolvimento do Meio Ambiente e Uso Adequado dos Recursos Naturais, com vistas a viabilizar o aporte de conhecimento técnico-científico para embasar suas ações, bem como a utilização das áreas abrangidas pelo Projeto Pomar para o desenvolvimento de pesquisa e educação ambiental;



**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**  
**GOVERNADOR GERALDO ALCKMIN**

**SEÇÃO I**

Artigo 5º - A Coordenação do Projeto Pomar poderá solicitar o apoio das diferentes unidades do SEAQUA para o desenvolvimento de suas ações, especialmente para as ações relacionadas ao monitoramento do desempenho ambiental do Projeto Pomar.

Artigo 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a resolução SMA 13 de 06 de agosto de 2001.